



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## DECRETO Nº. 3.815, de 20 de fevereiro de 2026.

*Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, constante da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/01241, de 13 de fevereiro de 2026, juntado aos autos do processo nº PM-ADM-2026/02446;

### DECRETA:

Art. 1º Delegar, temporariamente, pelo período de 6 a 20 de abril de 2026, ao servidor público municipal **EURICO FERNANDES VIEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo de sua remuneração e suas atribuições de Diretor-Geral de Infraestrutura, os atos do Secretário Municipal de Infraestrutura, podendo assinar pedidos, comunicações internas (CI's) e demais expedientes, especialmente emitir empenhos e ordens de pagamento, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios firmados com o Estado ou a União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2026.



**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 2252  
Data 20 / 02 / 2026

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Nova Andradina-MS**

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n. 09/2024. Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/00974. Partes: **Município de Nova Andradina-MS**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 03.173.317/0001-18 e a **OSC Fundação José Silveira Coutinho**, CNPJ 03.389.507/0001-77. Objeto do termo de apostilamento: Autorização de ajustes no plano de trabalho visando a utilização dos rendimentos provenientes do recurso repassado, sem a alteração do valor global da parceria. Fundamento Legal: artigos 51 e 57 da Lei Federal n. 13.019/2014 e alínea "a" do inc. II do Art. 42 do Decreto Municipal n. 1.916/2016. Data da Assinatura: 19/02/2026. Assina: **Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez** – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania, CPF n. 519.747.891-87.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00059. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia 09/03/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Cintia Rodrigues de Almeida

Agente de Contratação

**DECRETO Nº. 3.815, de 20 de fevereiro de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, constante da Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/01241, de 13 de fevereiro de 2026, juntado aos autos do processo nº PM-ADM-2026/02446;

DECRETA:

**Art. 1º** Delegar, temporariamente, pelo período de 6 a 20 de abril de 2026, ao servidor público municipal **EURICO FERNANDES VIEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo de sua remuneração e suas atribuições de Diretor-Geral de Infraestrutura, os atos do Secretário Municipal de Infraestrutura, podendo assinar pedidos, comunicações internas (CI's) e demais expedientes, especialmente emitir empenhos e ordens de pagamento, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios firmados com o Estado ou a União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL